

PORTARIA NORMATIVA nº 1-2007/PR

Reajusta valor de Coeficiente de Honorários Odontológicos - CHO - e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Decreto de 9 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 09/12/2005;

considerando a necessidade de realizar adequação nos valores de Coeficientes de Honorários Odontológicos - CHO -,

considerando a necessidade de atendimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O valor do Coeficiente de Honorários Odontológicos - CHO - referente a procedimento para tratamento odontológico, fica reajustado em 6% (seis por cento), que passa a vigorar no valor de R\$0,2332 (zero vírgula dois trezentos e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de março de 2007.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 8 dias do mês de março de 2007.

Nelson Siqueira de Moraes  
Presidente do IPASGO